

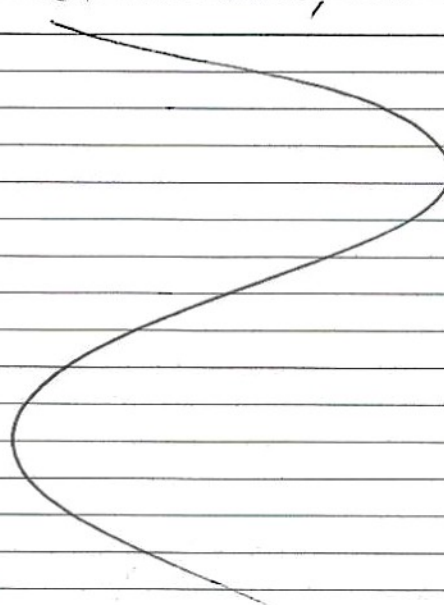


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE Penhora

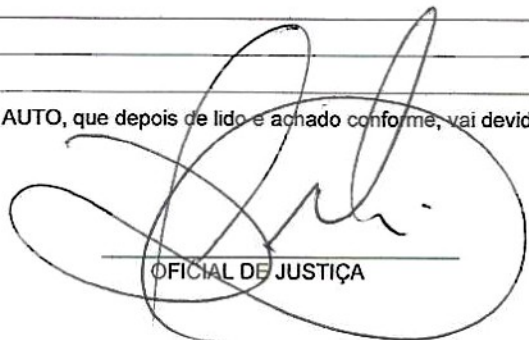
Aos 09 dias de Janeiro de 2026, nesta Comarca de São Paulo, compareci(emos), eu, (nós) Oficial de Justiça, infra-assinado(s), à Rua Viganis Albuquerque, 379 apto. 93 9º andar, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum José Gualberto São Paulo - SP, e Cartório, nos autos do processo 1022442-94.2024 requerimento de Condomínio D. Sol de Saúde Residencial, contra

Marcelo Vilela Figueiredo. Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora do apartamento 93 no 9º andar de Rua Viganis Albuquerque, 379, Condomínio Sol de Saúde Residencial, com na respectiva vaga de garagem móvel disposta na matrícula nº 200136 do 14º CRTV SP, com 2 quartos, sala, 2 banheiros, cozinha integrada, com a sala, varanda com churrasqueira e área de serviço. Fez a penhora passando a avaliar com a média apurada em imobiliárias - internet, no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais).



E para constar lavramos o

presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por:

  
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA

  
15797379-7